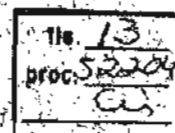




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 52.204)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.168, DE 15 DE ABRIL DE 2008

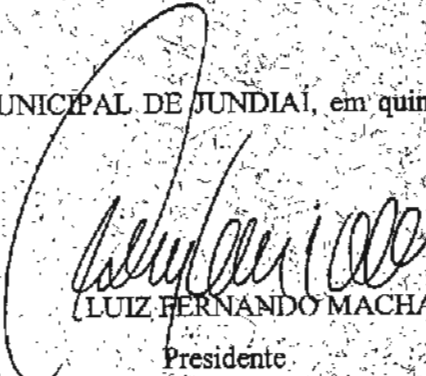
Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de abril de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, os bens móveis discriminados nos cadástrs patrimoniais integrantes deste decreto legislativo.

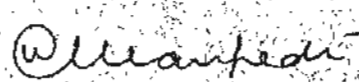
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de abril de dois mil e oito (15/04/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de abril de dois mil e oito (15/04/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa